

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	4
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	5
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 646, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o teor dos incisos II e V, do artigo 1º, da Portaria ANAC nº 1.017, de 1º de julho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V. 5 nº 26, de 2 de julho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

II – JOSÉ BENEDITO RENÓ;

(...)

V – MARCOS ANTONIO GOMES RAMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 685, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1355, de 18 de agosto de 2010, publicada no BPS nº 33, de 20 de agosto de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 244, de 10 de fevereiro de 2011, publicada no BPS nº 6, de 11 de fevereiro de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.013723/2010-65, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/CPAD, de 31 de março de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 686, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 1851, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 447, de 10 de março de 2011, publicada no BPS nº 10, de 11 de março de 2011, referente ao Processo Administrativo 60800.011932/2010-74, ante as razões apresentadas no Ofício nº 08/CS, de 04 de abril de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 687, DE 7 DE ABRIL DE 2011

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1852, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 448, de 10 de março de 2011, publicada no BPS nº 10, de 11 de março de 2011, referente ao Processo Administrativo 60800.008428/2010-97, ante as razões apresentadas no Ofício nº 11/CS, de 04 de abril de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 688, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1850, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 450, de 10 de março de 2011, publicada no BPS nº 10, de 11 de março de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.024398/2010-66 e apenso 60800.024396/2010-77, ante as razões apresentadas no Ofício nº 16/CS, de 04 de abril de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 689, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 1772, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 446, de 10 de março de 2011, publicada no BPS nº 10, de 11 de março de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.002174/2010-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 20/CS, de 04 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 690, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 1769, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 444, de 10 de março de 2011, publicada no BPS nº 10, de 11 de março de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.000804/2010-03, ante as razões apresentadas no Ofício nº 22/CS, de 04 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 693, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E O SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso IX do art. 51 e o inciso VI do art. 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n.º 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de:

- I – Definir o perfil de saída do curso Piloto Privado, na categoria Avião;
- II – Construir o detalhamento curricular mínimo para a formação do Piloto Privado, na categoria Avião.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho os representantes da Superintendência de Segurança Operacional (SSO) e da Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (SCD) da ANAC elencados abaixo:

- I – Andréa Ferreira Mota SIAPE 1651576
- II – Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira SIAPE 1586528
- III – Christian Duvoisin SIAPE 1649108
- IV – Clecios Vinicius Batista e Silva SIAPE 1586690
- V – Daniel Vieira Soares SIAPE 1568405
- V – Eduardo Borba Chaffin Junior SIAPE 1650925
- VII – Luiz Paulo Beltrão Frederico SIAPE 1580762
- VIII – Rejane de Souza Fontes SIAPE 1452667
- IX – Rodrigo Mota Narcizo SIAPE 1548185
- X – Sergio Eduardo de Oliveira Faria SIAPE 1762866

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelo servidor Daniel Vieira Soares (coordenador titular) e, em seus impedimentos, pela servidora Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira (coordenadora suplente).

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho desenvolver-se-ão até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria, data em que a proposta deverá estar elaborada e pronta para encaminhamento à Diretoria de Operações de Aeronaves.

Parágrafo Único: As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho acontecerão pelo menos uma vez por semana, preferencialmente em dia fixo, perfazendo um mínimo de 7 (sete) horas de atividades semanais.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar ao Superintendente de Segurança Operacional a contribuição técnica de outros servidores da SSO para a análise técnica de produtos parciais do trabalho realizado pelo GT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE
Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

2 - PORTARIA Nº 694, DE 8 DE ABRIL DE 2011 (*).

Aprova o Manual de Procedimentos nº 001-010/SSO, Revisão 00.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 38 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 60800.028183/2011-03, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 001-010/SSO, Revisão 00 (MPR-001-010/SSO, Revisão 00), intitulado “Análise técnica de emissão ou renovação de autorização para os operadores aéreos”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Manuais de Procedimentos” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/biblioteca/manualProcedimentos.asp), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

(*). Ver anexo ao BPS

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - CURSO FORMAÇÃO DE INSPETORES DE OPERAÇÕES - OPS 1

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela

Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ALEXANDRE BRANDAO MARQUES
AMINTAS EUGENIO DE SOUZA FILHO
ANDERSON GLAYTON DE FREITAS
ANTON FELIPE ERDENS
CAMILA TELES SILVA
CATIA BORGES FRANCO BERNARDO
CESAR AUGUSTO DE ARAUJO E BARROS
EMERSON JOSINO ALVES
ERIKA DE MELO VIANA SAMPAIO SILVA
FRANCISCO HENRIQUE DIAS
ISA ALVES PEDROSA
JAILTON SOARES MENESES
JOSE EMANUEL RODRIGUES ARAÚJO
KARINA CAZE TEIXEIRA LIMA
LUIZ CARLOS CÂNDIDO
MAICON MEDEIROS ARDIRSON
MARCOS HENRIQUE BUENO DA SILVA
RAFAEL BOAVENTURA DE BARROS
REGIS LISE GERHARDT
RODRIGO COSTA DE FARIA
ROGERIO ANSELMO DOS SANTOS
RONEY DA CONCEIÇÃO MADEIRA
SALVADOR DE OLIVEIRA FERREIRA NETO
STELLA SILVIA DIAS
VANESSA MARIA TOBIAS TERRA CHAVES

concluíram o curso Formação de Inspectores de Operações – OPS 1, realizado no Rio de Janeiro, com carga horária de 30 horas-aula, no período de 21 a 25 de março de 2011.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

2 - CURSO BÁSICO INSPAC – INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ANDERSON MAXIMINO DA SILVA
CAUBI BATISTA DE SOUZA
DANIEL ALVES DA CUNHA
DEISE MENEZES NASCIMENTO
DIANA HELENA FERREIRA

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
 GIOVANO PALMA
 HENRIQUE TAITSON QUEIROZ
 LUANA DOS SANTOS BRITO
 MICHELLE SALGADO FERREIRA ARCURIO
 RAFAEL FLEURY CURADO
 SAMARA ALECRIM SARDINHA

concluíram o curso Básico INSPAC – Infraestrutura Aeroportuária, realizado em Brasília/DF, com carga horária de 21 horas-aula, no período de 28 a 31 de março de 2011.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 613, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.047961/2011-55, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora CAMILA DA SILVA MELLO, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1736392, lotada na Gerência Técnica de Administração e Finanças da UR/RJ, no período de 1º de março de 2011 a 5 de julho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	13h00	13h00	13h00	07h00	07h00
Saída	14h00	14h00	14h00	08h30	08h30
Intervalo	Das 14h00 às 15h00	Das 14h00 às 15h00	Das 14h00 às 15h00	-	-
Entrada	15h00	15h00	15h00	14h00	12h00
Saída	21h00	21h00	21h00	21h00	21h00
Jornada Diária	7h	7h	7h	8h30	10h30
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

2 - PORTARIA Nº 647, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.042871/2011-78, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora JULIANA MORAES DE SOUSA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1650428, lotada na Gerência de Articulação e Planejamento Institucional da Superintendência de Planejamento Institucional, no período de 21 de março de 2011 a 19 de julho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h00	09h00	08h00	09h00	08h00
Saída	12h00	12h00	13h30	12h00	13h30
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	-
Entrada	13h00	13h00	-	13h00	-
Saída	18h00	20h00	-	20h00	-
Jornada Diária	9h	10h	5h30	10h	5h30
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

3 - PORTARIA Nº 648, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.053389/2011-63, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor ANTON FELIPE ERDENS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1629165, lotado na Unidade Regional Recife, no período de 14 de março de 2011 a 15 de julho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	10h00	07h00	10h00	07h00	10h00
Saída	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	-	13h00	-	13h00
Saída	21h00	-	21h00	-	21h00
Jornada Diária	10h	5h	10h	5h	10h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

4 - PORTARIA Nº 649 DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.053349/2011-11, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor ISAAC VELLOSO NUNES, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1584131, lotado na Unidade Regional Recife, no período de 14 de março de 2011 a 15 de julho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	-	08h00	-	08h00	08h30
Saída	-	12h00	-	12h00	12h00
Intervalo	-	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h30	13h00	13h30	13h00	13h00
Saída	19h30	19h00	19h30	19h00	17h30
Jornada Diária	6h	10h	6h	10h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

5 - PORTARIA Nº 650, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria Nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 Nº-13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.045474/2011-58, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora ONEIDA PESSÔA ALBUQUERQUE, matrícula nº 0209915, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência com fundamento no §5, art. 2º da EMC nº 41/2003, a partir de 12 de abril de 2011.

JÂNIO CASTANHEIRA

6 - PORTARIA Nº 651 DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º

da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.053333/2011-17, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor LEANDRO TELES DE OLIVEIRA, Analista Administrativo, SIAPE nº 1763227, lotado na Corregedoria, no período de 21 de março de 2011 a 19 de julho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	-	07h00	-	07h00
Saída	12h00	-	12h00	-	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	17h00	19h00	17h00	19h00	18h00
Jornada Diária	9h	6h	9h	6h	10h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

7 - PORTARIA Nº 656, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

O GERENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – INTERINO DA UNIDADE REGIONAL RIO DE JANEIRO – GTAF/RJ/SAF/ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.13, da Portaria nº 416, de 24 de março de 2010 c/c o inciso II do art. 20, da Instrução Normativa nº46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores ANDERSON GLAYTON DE FREITAS, CPF nº 534.762.986-04, CESAR AUGUSTO DE ARAUJO E BARROS, CPF nº 038.148.476-95, EMERSON JOSINO ALVES, CPF nº 002.799.926-29, LUIZ CARLOS CÂNDIDO, CPF nº 245.417.376-04, MAICON MEDEIROS ARDISON, CPF nº 055.888.926-31 e RODRIGO COSTA DE FARIA, CPF nº 343.982.606-68 a conduzirem veículo de propriedade desta Agência no âmbito da unidade Regional Rio de Janeiro, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA

8 - PORTARIA Nº 671, DE 6 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria Nº 306, de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 Nº-13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.048261/2011-88, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora JUÇARA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 0210096, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência com fundamento no § 5º art. 2º da EMC nº 41/2003, a contar de 19 de dezembro de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

9 - PORTARIA Nº 672, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO MINUCELLI GARCIA, matrícula SIAPE nº 1742726, CPF nº 363.514.528-99, contato telefônico nº (11) 3636-8672, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/ANAC/2010, firmado com ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 05.164.958/0001-31, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada, a ser realizado nas dependências Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizada em São Paulo – SP.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, matrícula SIAPE nº 1684279, CPF nº 318.693.458-35, contato telefônico nº (11) 3636-8786, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2320, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 51, de 24 de dezembro de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

10 - PORTARIA Nº 673, 7 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Almoxarifado da Unidade Regional Rio de Janeiro:

I – Titular: IARA BARBOSA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0210067;

II – Substituto: DENISE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 210110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1173, de 16 de julho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 29, de 23 de julho de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

11 - PORTARIA Nº 681, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 17º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60840.00498/2011-10, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, independente do interesse da administração, o servidor FERNANDO LUKAS MIGLORANCIA, SIAPE 1771601, ocupante do cargo de Especialista em Regulação, da Superintendência de Aeronavegabilidade no Rio de Janeiro/RJ, para a Superintendência de Aeronavegabilidade em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

12 - PORTARIA Nº 682, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, CPF nº 014.447.425-58, contato telefônico nº (21) 3501-5033, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/ANAC-RJ/2011, firmado com a CLEAN BRASIL CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS, CNPJ nº 06.237.725/0001-84, que tem por objeto o

combate, controle e monitoramento de pragas urbanas nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Designar o servidor AMÍLSON MANOEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 205697, CPF nº 549.715.277-53, contato telefônico nº (21) 3501- 5968, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

13 - PORTARIA Nº 683, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AMILSON MANOEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 205697, CPF nº 549.715.277-53, contato telefônico nº (21) 3501- 5968, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/DAC/2007, firmado com a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, CNPJ nº 33.352.394/0001-04, que tem por objeto a prestação dos serviços abastecimento de água potável e o serviço de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, produzido nas dependências da ANAC na Avenida Almirante Sílvio de Noronha, 373, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar o servidor REGINALDO FERREIRA PAREDES, CPF nº 053.817.378-58, contato telefônico nº (21) 3501- 5968, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.316, de 12 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 32, de 13 de agosto de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

14 - PORTARIA Nº 684, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº 696.627.111-04, contato telefônico nº (61) 3314-4120, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 044/ANAC/2009, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ nº 00.028.986/0006-12, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças originais, sob demanda, em elevadores da marca Atlas Schindler, modelo MR@0021, instalados nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília/DF..

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, CPF nº 065.590.708-40, contato telefônico nº (61) 3314-4552, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.185, de 26 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 48, de 27 de novembro de 2009.

JÂNIO CASTANHEIRA

15 - PORTARIA Nº 691, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AMILSON MANOEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 205697, CPF nº 549.715.277-53, contato telefônico nº (21) 3501- 5968, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Inexigibilidade nº 001/ANAC-RJ/2011, firmado com a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE, CNPJ nº 33.352.394/0001-04, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para o edifício da ANAC na Avenida Presidente Vargas, nº 850, Centro – Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, CPF nº 014.447.425-58, contato telefônico nº (21) 3501-5033, para responder como Fiscal Substituto pelo

acompanhamento e fiscalização do citado Termo de Inexigibilidade, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

16 - PORTARIA Nº 692, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o que consta nos autos dos processos nº 60800.030975/2010-59 e 60800.030846/2010-61, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor Comissão de Desfazimento de Bens de Consumo da Unidade Regional do Rio de Janeiro, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – ARLEN LIMA CORDEIRO,, matrícula SIAPE nº 1723667;
- II – JOSÉ JORGE SANT'ANNA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1702896;
- III – LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

17 - DESPACHO Nº 11/SAF/ANAC

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.038002/2011-49. INTERESSADO: CHARLES LEAL, matrícula SIAPE nº 2355440, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil. ASSUNTO: Solicitação de licença para tratar de interesses particulares. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 91 da Lei nº 8.112/90. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão da licença pleiteada, a referida Gerência propôs a concessão da licença para tratar de interesses particulares ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo a licença requerida, a partir de 8 de abril de 2011, pelo prazo de 3 (três) anos; 2 – O servidor optou pela manutenção da vinculação ao regime do

Plano de Seguridade Social do Servidor Público, conforme autoriza o § 3º do artigo 183 da Lei nº 8.112/90; 3 – Publique-se.

JÂNIO CASTANHEIRA

Lígia Maria Rocha e Benevides
Chefe da Assessoria Técnica